SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1384

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015, que objetiva AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ITENS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – CNPJ 08.321.484/0001-82 - Valor: R$ 6.810,00; EDILANE DA COSTA CARVALHO – CNPJ 12.710.916/0001-14- Valor: R$ 9.322,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 11.427.407/0001-16 - Valor: R$ 23.334,15. O valor global da presente licitação é R$ 39.466,15 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).
OBS.: Não foram apresentadas propostas de preços para os itens nºs 1, 5, 6, 9, 10, 18, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 32 e 34

Publique-se.

Boa Vista - PB, 13 de Julho de 2015.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E6136A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **27 de julho de 2015**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO KM e 01 (um) REBOQUE DE MOTO.**Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo
e-mailpm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 13 de julho de 2015.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A67A05DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114.0030/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2015

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à pavimentação e drenagem em diversas Ruas na Zona Urbana do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB, através de sua Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 093 de 26/12/2014 tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 13.07.2015 às 09h00min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços do certame acima, tendo o seguinte resultado: **CRESCER ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ Nº 05.477.124/0001-86 - valor total da proposta **R$ 502.045,16 (quinhentos e dois mil quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).** Dá-se o prazo de 05 dias aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso o processo será encaminhado ao senhor prefeito para a devida **adjudicação e homologação**.

Cabaceiras PB 13 de julho de 2015.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:E2A46B14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 094 de 26/11/2014, torna público a todos os interessados que no dia **27 de julho de 2015 às 09h00min, horário local,** no prédio da Prefeitura Municipal de Cabaceiras na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07. - Centro - Cabaceiras PB fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2015**, **tipo menor preço por itens**, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para o provimento de serviços de acesso à rede Internet no município de Cabaceiras PB, conforme especificações no termo de referencia até 31.12.2015.
O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL no endereço supramencionado, e o processo será regido pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) - 3356.1117/9922.6776 das 09h00min as 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 13 de julho de 2015.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:BFB558FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0018/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 094 de 26/11/2014, torna público a todos os interessados que no dia **27 de julho de 2015 às 10h30min, horário local,** na sede da Prefeitura na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07. - Centro fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por itens**, tendo por objeto a: Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços com aluguel de veículos para realizar viagens dentro e fora do município transportando pessoas para a Secretaria de Saúde e locação de 01 (um) caminhão para prestar serviços ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme constam dos 02 (dois) lotes no Anexo I do Edital. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL no endereço supramencionado, e o processo será regido pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) - 3356.1117/9922.6776 das 09h00min as 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 13 de julho de 2015.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:FF3BC2D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

OBJETO: Contratação de profissional para realização dos serviços de informática nos sistemas de média e alta complexidade do DATASUS, incluindo: produção hospitalar através do sistema de informação hospitalar descentralizado (SIHD) e do registro das ações ambulatoriais de saúde (RAAS), juntamente com serviços de consultoria em saúde na elaboração do plano municipal de saúde, assessoria na elaboração do relatório de gestão pactuada e monitoramento no âmbito do SUS e regulação, controle avaliação e auditoria junto a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Conceição – PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, s/n.º, Centro, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 13 de Julho de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:03425A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais destinado a pessoas carentes, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Conceição – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, s/n.º, Centro, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 13 de Julho de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4A9AE767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015

OBJETO: Aquisição de Fardamento e vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM – Educação Básica Pública Municipal da Prefeitura de Conceição - PB. Data e Local, às 11:30 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, s/n.º, Centro, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 13 de Julho de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:84CF1EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015

OBJETO: Prestação de Serviços na confecção de material de comunicação visual e impressão digital, para sinalização dos órgãos públicos e veículos do Município de Conceição – PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da CPL,

na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, s/n.º, Centro, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 13 de Julho de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:05421937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

OBJETO: Aquisição de pão, bolo, biscoitos, salgados, para a secretaria de ação social, fundo municipal a todos os programas Federais, e ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Conceição - PB. Data e Local, às 14:30 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, s/n.º, Centro, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 13 de Julho de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6570469B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015

OBJETO: Aquisição de um Gabinete Odontológico, destinado a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Conceição – PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, s/n.º, Centro, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 13 de Julho de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:66443858

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea – Recife – PE, CEP 50.740-080, representada por sua representante infra-assinada, Senhora DIJANE CARVALHO FREIRE, CPF nº 366.386.844-34, residente e domiciliada à Rua Moema Palmeira Sobral, 220 – Tambauzinho – João Pessoa – PB, CEP 58.042-260, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	ACIDO VALPRÓICO 250MG,VIDRO C/ 25 CAPS, MARCA BIOLAB	CAPS	3.000	0,21	630,00
02	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5 ML, CX C/ 50 FRASCOS, MARCA TEUTO.	FR	1.000	2,29	2.290,00
03	ACIDO VALPRÓICO 500MG, VIDRO C/ 50 CAPS, MARCA BIOLAB.	COMP	10.000	0,68	6.800,00
07	ALPRAZOLAN 2 MG,CX C/30 COMPS, MARCA EMS.	COMP	7.000	0,15	1.050,00
09	AMITRIPTILINA 25MG , CX C/ 200 COMPS.	COMP	23.000	0,04	920,00
10	BIPERIDENO 2MG , CX C/ 200 COMPS, MARCA NEO QUÍMICA	COMP	20.000	0,20	4.000,00
11	BROMAZEPAM 3 MG, CX C/ 100 COMPS, MARCA TEUTO.	COMP	10.000	0,06	600,00
12	BROMAZEPAM 6 MG, CX C/ 100 COMPS, MARCA TEUTO.	COMP	20.000	0,07	1.400,00
13	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL, CX. C/ 50 FRASCOS C/ 100ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA.	FR	1.000	7,45	7.450,00
14	CARBAMAZEPINA 200MG , CX C/ 500 COMPS, MARCA NEO QUÍMICA	COMP	30.000	0,08	2.400,00
15	CARBOLITIO 300 MG, CX C/ 500 COMPS, MARCA NIPOLABOR.	COMP	7.000	0,10	700,00
16	CITALOPRAM 20 MG , CX C/ 28 COMPS, MARCA ZYDUS.	COMP	10.000	0,15	1.500,00
17	CLOMIPRAMINA 25 MG , CX C/ 20 COMPS, MARCA EMS.	COMP	3.000	0,74	2.220,00
19	CLONAZEPAM 2, 5MG/ML GTS,FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA HIPOLABOR	FR	100	1,57	157,00
20	CLONAZEPAM 2MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	50.000	0,09	4.500,00
21	CLOR. DE LEVOMEPROMAZINA 100MG , CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	10.000	0,66	6.600,00
22	CLOR. DE LEVOMEPROMAZINA 25MG , CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	7.000	0,21	1.470,00
26	CLORPROMAZINA 4 % 40 MG/ML SUSP. ORAL, CX C/ 10 FRASCOS DE 20 ML, MARCA CRISTALIA	FR	200	3,83	766,00
27	CLORPROMAZINA 100MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	12.000	0,21	2.520,00
28	CLORPROMAZINA 25MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	6.000	0,21	1.260,00
29	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML,CX C/ 50 AMPOLAS DE 5ML, MARCA UNIÃO QUIMICA	AMP	200	1,10	220,00
31	DIAZEPAN 10 MG ,CX C/ 1.000 COMPS, MARCA SANTISA	COMP	20.000	0,04	800,00
32	DIAZEPAN 5MG , CX C/ 1.000 COMPS, MARCA SANTISA	COMP	10.000	0,04	400,00
33	DIAZEPAN INJ 5MG/ML, CX C/ 100 AMP. DE 2ML, MARCA SANTISA	AMP	2.000	0,57	1.140,00
37	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ.CX C/ 100 AMPOLAS DE 5ML, MARCA HIPOLABOR	AMP	300	1,43	429,00
38	FENOBARBITAL 100MG , CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	20.000	0,09	1.800,00
39	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS, CX C/ 10 FRS DE 20ML, MARCA CRISTALIA	FR	500	3,04	1.520,00
43	FLUOXETINA 20MG , CX C/ 28 CAPS, MARCA TEUTO	CAPS	50.000	0,07	3.500,00
44	HALOPERIDOL 1MG , CX C/ 200 COMPS, CRISTALIA	COMP	2.000	0,12	240,00
45	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL , CX C/ 10 FRS DE 20ML, MARCA PRATI DONAD	FR	200	2,57	514,00
46	HALOPERIDOL 5MG,CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	15.000	0,13	1.950,00
48	IMIPRAMINA 25 MG,CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	8.000	0,24	1.920,00
49	LORAZEPAM , CX C/ 500 COMPS, MARCA TEUTO	COMP	5.000	0,07	350,00
52	MORFINA 30 MG,CX C/ 50 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	500	1,43	715,00
53	NEOZINE DE 1% 0,25MG/GOTAS SUSP. ORAL, CX C/ 10 FRS DE 20 ML, MARCA CRISTALIA	FRS	500	6,39	3.195,00
54	NEOZINE DE 100 MG,CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	15.000	0,66	9.900,00
55	NEOZINE DE 25 MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	8.000	0,21	1.680,00

56	NITRAZEPAN 5MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	7.000	0,18	1.260,00
57	OXICARBAZEPINA 300MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA TORRENT	COMP	6.000	0,32	1.920,00
58	PAROXETINA 20 MG , CX C/ 200 COMPS, MARCA ZYDUS	COMP	10.000	0,14	1.400,00
62	RISPERIDONA DE 2 MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	25.000	0,19	4.750,00
63	SERTRALINA DE 50 MG, CX C/ 28 COMPS, MARCA ZYDUS	COMP	20.000	0,11	2.200,00
64	TOPIRAMATO 25MG, CX C/ 500 COMPS, MARCA EMS.	COMP	2.000	0,15	300,00
65	TRAMADOL 100MG/2ML,CX C/ 50 AMPOLAS DE 2ML, MARCA HIPOLABOR	AMP	300	1,00	300,00
Total....R$					**91.636,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00044/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00044/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00044/2015 e a proposta da empresa DROGAFONTE LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de julho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DROGAFONTE LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FD8C85A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CIRUFARMA COMERCIA LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, estabelecida na Rua Presidente Quaresma, 1105 – Alecrim – Natal - RN, CEP 59.030-100, representada por seu representante infra-assinado, Senhor JOSÉ MARINALDO DA SILVA, CPF nº 654.247.864-72, residente e domiciliado à Rua Djalma Maranhão, 453-A – Nova Descoberta – Natal - RN, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
06	ALPRAZOLAN 1 MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA EMS.	COMP	7.000	0,11	770,00
08	ALPRAZOLAN 0,25 MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA EMS.	COMP	7.000	0,11	770,00
18	CLONAZEPAM 0,5 MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	10.000	0,10	1.000,00
24	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG, MARCA EUROFARMA	COMP	500	0,91	455,00
34	DOLANTINA 50MG/ML, CX C/ 25 AMPOLAS DE 2ML, MARCA UNIÃO QUIMICA	AMP	200	2,09	418,00
35	FENITOINA 100MG , CX C/ 100 COMPS, MARCA CAZI	COMP	15.000	0,14	2.100,00
41	FENOBARBITAL SÓDICO(100MG/ML)INJ. 200MG(100MG/ML) CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA.	AMP	200	1,47	294,00
47	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ. CX C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML, MARCA TEUTO.	AMP	200	1,01	202,00
51	MORFINA 10MG/ML, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML, MARCA CRISTÁLIA	AMP	200	3,55	710,00
61	RISPERIDONA DE 1 MGCX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	20.000	0,19	3.800,00
Total.....R$					**10.519,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00044/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00044/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00044/2015 e a proposta da empresa CIRUFARMA COMERCIA LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de julho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CIRUFARMA COMERCIA LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F4BF5F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 087/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: DROGAFONTE LTDA – itens: 01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64 e 65, no valor total de R$ 91.636,00 (Noventa e um mil seiscentos e trinta e seis reais) e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – itens: 06,08,18,24,34,35,41,47,51 e 61, no valor total de R$ 10.519,00 (Dez mil quinhentos e dezenove reais).

Juripiranga(PB), 13 de julho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E88A46EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2015

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00040/2015, cujo objeto é a aquisição de peças, para os tratores e implementos agrícolas pertencentes a Prefeitura de Juripiranga.
EMPRESA: ITAMBÉ TRATOR PEÇAS LTDA - CNPJ nº 01.222.789/0001-98: Lote: 03-R$ 32.500,00; Lote 04-R$ 30.209,40; Lote 06-R$ 17.915,00 e Lote 07-R$ 6.605,00, TOTALIZANDO R$ 87.229,40 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais, quarenta centavos)
EMPRESA: J.DURVAL DA SILVA-EPP, CNPJ Nº 19.749.384/0001-78: Lote 01 – R$ 56.256,50; Lote 02 – R$ 59.295,00 e Lote 05-R$ 7.000,00, TOTALIZANDO R$ 122.551,50 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais, cinquenta centavos).

Juripiranga(PB), 13 de Julho de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:49D4F7F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°011/2015

CONTRATO N°011/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°015/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **VIA SOLUÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ N 21.825.402/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS VOLTADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E SUBSIDIÁRIAS, JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**
PERÍODO: ATÉ 31/12/2015

Matinhas (PB), 13 de Julho de 2015
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A2662B46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PP0015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Julho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: COMPRA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO (PÃES, BOLOS, QUEIJO, IOGURTE E PRESUNTO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10298/2012. Informações: no horário das 14h as 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381-1004.
Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 14 de Julho de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:13DED9BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PP0016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Julho de 2015, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10298/2012. Informações: no horário das 14h as 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3381-1004.

Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 14 de Julho de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:3BCB53E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2015

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2015, QUE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, E A EMPRESA LORENA & ADRIA CONSTRUCOES, COMERCIO E LOCACOES LTDA- ME., PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2013, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Pedro Gondin, 220 - Centro - MONTE HOREBE - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.011/0001-70, neste ato representada pelo seu titular a pela Prefeita Constitucional a Srª. **CLAUDIA APARECIDA DIAS**, Brasileira, Casada, Funcionária Pública residente a Valdomiro Dias Guarita N° 74, Bairro São Francisco, Monte Horebe, Estado da Paraíba, com CPF Nº. 307.544.728-50 - RG Nº. 33015745-0 - SSP/SP, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **LORENA & ADRIA CONSTRUCOES, COMERCIO E LOCACOES LTDA- ME.,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.407.975/0001-06e INSC. EST. nº. 16.200.051-0 com sede à Praça Fernando Antonio Dias Almeida, 07, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) LORENA OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CPF: 073.418.854-40 e RG nº 3.347.080 - PB, neste ato como **CONTRATADA,** pactuam o presente **ADITIVO CONTRATUAL** perante as testemunhas abaixo nomeadas, com base no resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial n°021/2013**, cuja celebração se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei N.º 9.648/98, mediante as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir, que outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste Aditivo contratual será para cobrir um período de 12 (doze) meses, com vencimento para **30.06.2016**, desde que sejam cumpridas todas as cláusulas do contrato inicial, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, com validade eficácia legal, tendo inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme preceitua a Cláusula Quarta do contato original.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalterados, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalterados, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Monte Horebe - PB, 01 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Monte Horebe
CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita
Contratante

LORENA & ADRIA CONSTRUCOES, COMERCIO E LOCACOES LTDA- ME.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
CPF: nº.

_____
CPF: nº.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A2A4342A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **JOSE ADAILTON LIMA SILVA,** matrícula nº 66240, do cargo de Professor deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 13 de julho de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F0661D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOELICA PEREIRA DE LIMA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 13 de julho de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D0250EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 035/15, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ e MARCIA DEBORA SILVA ARAÚJO, nos termos da Lei Municipal 1.341, de 28 de MAIO de 2008.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, representada pelo seu prefeito Constitucional Sr. **ACACIO ARAUJO DANTAS,** brasileiro, casado, CI/RG nº 3175489 – SSP/PB e CIC/MF nº 063.640.484-63, residente á Rua Galdino Pinheiro,40 Centro, Picuí-PB, adiante denominado simplesmente de *CONTRATANTE* e, de outro, **MARCIA DEBORA SILVA ARAÚJO,** brasileira, casada, CI/RG nº 1947284 – SSP/PB e CIC/MF nº 023.662.874-70, residente na Rua Honorato Antonio Dantas, 298 – centro – Frei Martinho-PB, resolvem celebrar o **PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** Nº 035/2015, firmado em 07/05/.2015, com o objetivo de prestar os serviços professor de 1º ao 5º ano deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008, para prorrogar o prazo do CONTRATO, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Acordam a PREFEITURA MUNICPAL DE PICUÍ e **MARCIA DEBORA SILVA ARAUJO**, no interesse das partes, por necessidade e conveniência dos serviços, em prorrogar o prazo do CONTRATO assinado, que passa a vigorar de acordo com as disposições das cláusulas a seguir.
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO é de 08/06/15 a 30/06/15, podendo ser rescindido, quando for do interesse das partes convenentes..
Cláusula Terceira – Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições ajustadas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 035/15, **MARCIA DEBORA SILVA ARAUJO,** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ e, em 07/05/15, que não colidirem ou se opuserem com as estabelecidas neste ADITIVO.
E por acharem as partes contratantes de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente instrumento de contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e em único fim na presença das testemunhas abaixo assinados, juntamente com os contratantes.

Picuí (PB), 05 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

MARCIA DEBORA SILVA ARAÚJO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

PUBLICADO EM 24/06/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:164EC5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de insalubridade à servidora **MARIA DOMARICE NOGUEIRA BEZERRA,** matrícula nº 00119, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 13 de julho de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ECE31A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **JOSEFA DAS VITORIAS CUNHA NEVES,** matrícula nº 00183, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/08/2015 a 01/09/2015**.**

Picuí-PB, 13 de julho de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FB31BA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **AZENATE DA COSTA SANTOS,** matrícula nº. 00524, Professora**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 30/06/2015 a 26/12/2015.

Picuí-PB, 13 de julho de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FEFA5F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **MARIA JOSE DANTAS DE ARAUJO,** matrícula nº 00252, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/08/2015 a 15/09/2015**.**

Picuí-PB, 13 de julho de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7FE75BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **MARIA DOMARICE NOGUEIRA BEZERRA,** matrícula nº 00119, Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015**.**

Picuí-PB, 13 de julho de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BBE31DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA,** matrícula nº 00694, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/07/2015 a 03/08/2015**.**

Picuí-PB, 13 de julho de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C90A4840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **CICERA DARC FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 00610, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/07/2015 a 03/08/2015**.**

Picuí-PB, 13 de julho de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2F0DA4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0074/2015

Processo nº **08.948.697.0130/2015,** Pregão Presencial nº **00074/2015** Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAÇA E PROTEÇÃO A FATORES EXTERNOS , PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTÁ EDILIDADE por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 06/07/2015. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Empresa Homologada
- GLOBAL COMERCIAL EIRELI CNPJ;17.892.706/0001-08
Ata como os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no setor de Licitação, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB. Telefone: (83)8832-4008

Publique-se

Pombal PB 06 de Julho de 2015

YASNNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:E94AC3CF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.948.697.**147**/2015
Tomada de Preços nº. **005**/2015
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, com base na Lei 8.666/93, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **03/08/2015**, no Auditório da CPL, situado a Rua Cel. João Carneiro, 367, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, destinado a**: SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA (AÇOUGUE PUBLICO) DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB** INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelo telefone (0xx83) 8832 4008. O Edital e anexo encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Publique-se,

Pombal - PB, em 13 de Julho de 2015.

JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:E16BFDE2

GABINETE
DECRETO Nº 1.825, DE 09 DE JULHO DE 2015

INSTITUI A SUBSTITUIÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL " ÉDEN DAS CRIANÇINHAS" PARA A CRECHE "MARGARIDA PEREIRA DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie especialmente a Lei Municipal n°. 1.636 de 04 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a construção da Creche Pró-Infância, Tipo B, denominada "Margarida Pereira da Silva", localizada no Conjunto Francisco Pereira, Pombal/PB;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria Municipal de Educação de transferir a Creche Municipal "Éden das Criancinhas" para a Creche "Margarida Pereira da Silva", transferindo a unidade pública de educação infantil em sua integralidade, tendo em vista a viabilidade e necessidade da mudança para as novas instalações;

DECRETA:

Art. 1.° - A substituição da Creche Municipal "Éden das Criancinhas" para a Creche Municipal " Margarida Pereira da Silva", transferindo suas instalações e as respectivas lotações do quadro de pessoal;

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E6676372

GABINETE
DECRETO Nº 1.826, DE 10 DE JULHO DE 2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5°, XXIV da Constituição Federal, Art. 23, XIV da Lei Orgânica Municipal bem como o Decreto – Lei n°. 3.365/1949 e suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrito do Art. 5°, alínea "h" bem como o Art. 6° e 40 do Decreto Lei n°. 3.365/1949, que considera a utilidade pública a exploração ou a conservação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que estudos realizados pela equipe técnica de engenharia e topografia na planta topográfica da cidade de Pombal, concluíram que a área a ser afetada é considerada indispensável para a continuidade da obra de implantação do esgotamento sanitário (Contrato n°. 086/2012);

CONSIDERANDO ainda que a área está geograficamente localizada, por aspectos técnicos e econômicos, onde convergem os escoamentos dos esgotos sanitários, tornando-se viável a instalação da estação elevatória de esgotos sanitários.

DECRETA;
Art. 1° - Fica decretada de utilidade pública e autoriza a instituição de faixa de servidão, por via administrativa, parte do imóvel urbano compreendendo uma área localizada na Rua Benigno Inácio Cardoso, de extensão de 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes especificações; 12 m (doze metros) para o Leste (frente) 20 m (vinte metros) para o Oeste (fundo) fazendo limites ao Sul com terreno baldio e ao Norte com corredor de acesso ao Rio Piancó, Zona Urbana, Pombal/PB ;

Art. 2° - O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgotos Sanitários (E.E.E. -1);

Art. 3° - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica declarado e conhecido o caráter de urgência à destinação da faixa de servidão administrativa autorizada no Art. 1° deste Decreto, para o fim do disposto no Art. 15, § 1° e 2° do Decreto – Lei n°. 3.365/1941;

Art. 4° - As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa autorizada por este decreto correrão por conta da Administração Municipal.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, 10 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3031C9D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2015, que objetiva: Constitui o objeto da presente ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 173.521,15.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Julho de 2015

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:1FFA12DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui o objeto da presente ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2015 - Ata de Registro de Preços nº 1.6.029/2015/FMS, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0052/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.110 - 02110.10.301.2007.2024 -
02110.10.301.2007.2025 -
02110.10.301.2007.2026 -
02110.10.301.2007.2027 -
02110.10.301.2007.2028 -
02110.10.301.2007.2059 -
02110.10.302.2007.2056 -
02110.10.302.2007.2063 -
02110.10.302.2019.2063 -
02110.10.302.2019.2066 -
02110.10.302.2019.2067 -
02110.10.304.2007.2032 -

02110.10.305.2007.2033 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00057/2015 - 07.07.15 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 173.521,15

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:7E8C8404

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui o objeto da presente ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2015 - Ata de Registro de Preços nº 1.6.002/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1.6.003/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.110 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.301.2007.2030 - 02110.10.301.2007.2031 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:CT Nº 00058/2015 - 10.07.15 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 467.135,93

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:84FA2767

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2015, que objetiva: Constitui o objeto da presente ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 467.135,93.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 08 de Julho de 2015

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:BE423D59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2015, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, baterias, extintores, rodas e macacos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VALENE MINERVINA DE PONTES FERREIRA - R$ 298.062,00.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EDFDCC44

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, baterias, extintores, rodas e macacos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2015.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1003.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice-Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice-Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.062.1002.2013 - Manter atividade de apoio financeiro a comarca local e Ministério Público 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2016 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2032 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.3032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e festas populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00080/2015 - 01.07.15 - VALENE MINERVINA DE PONTES FERREIRA - R$ 298.062,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CD1F9400

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 069/2014
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais seis meses ao contrato original 069/2014 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **CONSTRUTORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA CRC LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.622.715/0001-00.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 26 de Maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C3C7C925

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 068/2014
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais doze meses ao contrato original 068/2014 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA,** inscrito no CNPJ sob nº 02.634.810/0001-25.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 28 de Abril de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0EFF6C0E

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0033/2014
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais doze meses ao contrato original 0033/2014 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.769.172/0001-03 (CONTRATANTE) e **LEMOS E MORAIS - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 05.913.968/0001-22.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 22 de Junho de 2015.

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretaria

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1C73E331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2492/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015

Declara de interesse social para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ,no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e na conformidade com o que dispõe o Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e a Lei n.º 4.312, de 10 de Setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 2,0 ha (dois hectares) da Propriedade PACATUBA, conforme memorial descrito de localização da área, pertencente o Sr. Paulo Fernando Cavalcante de Morais, CPF n° 015.228.334-04, Sr. Luismar Melo, CPF nº 005.256.854-72, Sr. José Ivanildo Cavalcante de Morais, CPF nº 019.707.394-87, Sr. José Bolivar de Melo Neto, CPF nº 536.792.024-15 e Sr. Paulo Fernando Cavalcante de Morais Filho, CPF nº 442.713.284-72.

Art. 2º -A área de terras referidas no artigo anterior destina-se a construção de casas populares.

Art. 3º -É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o de n.º2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º- Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública.
Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, em 09 de Julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:18C2BDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2015 SAPÉ, 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSÉ JACKSON BRITO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial II CAAG-02, da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A034B0F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 040/2015 PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE CONSULT. TÉC. NA ÁREA DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMP. NO PLANO DE TRABALHO DA P.M.S.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593. Email: prefeiturasoledadepb@gmail.com

Soledade - PB, 13 de Julho de 2015

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:60507A98



